



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
de Prestação de Serviços nº 17/2016-B,
nos termos do Padrão nº 13/2002.**

Processo nº 430.000.657/2015

Folha nº	1132
Processo nº	430.000.657/2015
Rubrica:	Ormeida Mat. 088176-S

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL** doravante denominada CONTRATANTE, com sede na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, CEP: 70.770 – 501, nesta Capital, CNPJ nº 04.251.080/0001-09, representada por **THIAGO JARJOUR** brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº 1531-794 SSP/DF, CPF nº 007.164.981-62, na qualidade de Secretário Adjunto do Trabalho, com delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916 de 26/11/2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 27/11/2015, pág. 2, c/c a Portaria nº 140, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2017, bem como nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e o **BANCO DE BRASÍLIA S.A**, na qualidade de Agente Financeiro do DF, com competência prevista na Lei Orgânica, doravante denominado **BRB**, instituição financeira de economia mista, com sede em Brasília - DF, no SBS - Quadra 01, Bloco “E”, Ed. Brasília, 3º andar, inscrito sob o CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00, neste ato representado por seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, **NILBAN DE MELO JÚNIOR**, portador do CPF nº 238.632.691-87 e CI nº 685.044 SSP/DF, resolvem, por mútuo e comum acordo, firmar o presente instrumento, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, 9.648/98 e Lei Complementar nº 704, de 18 de janeiro de 2005, alterada pela Lei Complementar 868, de 11 de junho de 2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva:

a) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **30/08/2017** com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

b) Reajustar em 2,71146% o valor do contrato, para o período de agosto de 2016 a julho de 2017, de acordo com o índice IPCA, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016.

b.1) O reajuste aos valores unitários se dará nos seguintes termos:

*Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à
Corrupção, no telefone 0800-6449060.*





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

b.1.1 – O valor unitário do Ponto de Função de Alta Plataforma (PF) passará de R\$ 572,08 (quinhentos e setenta e dois reais e oito centavos), para R\$ 587,59 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor anual estimado em R\$ 58.759,00 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais);

b.1.2 – O valor unitário do Ponto de Função de Baixa Plataforma (PF) passará de R\$ 463,52 (quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 476,09 (quatrocentos e setenta e seis reais e nove centavos), perfazendo o valor anual estimado em R\$ 190.436,00 (cento e noventa mil quatrocentos e trinta e seis reais);

b.1.3 – O valor mensal da Manutenção Corretiva/Preventiva do Sistema de Operação de Microcrédito do FUNGER passará de R\$ 24.040,09 (vinte e quatro mil quarenta reais e nove centavos), para R\$ 24.691,93 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), prevendo o valor anual estimado em R\$ 222.227,46 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e sete reais, e quarenta e seis centavos);

b.1.4 – O valor mensal da Manutenção Corretiva/Preventiva do sistema AST, do FUNGER, passará de R\$ 23.190,88 (vinte e três mil, cento e noventa reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 23.819,69 (vinte e três mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), prevendo o valor anual estimado em R\$ 71.459,10 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - Unidade Orçamentária: 250902

II - Programa de Trabalho: 11.126.6001.2557.2637 – Gestão de Recursos de Fundos – FUNGER/DF ;

III – Fonte de Recurso: 100

IV – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

V – O valor estimado do Contrato com o reajuste R\$ 542.881,56 (quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais, e cinquenta e seis centavos);

3.2 – Os empenhos iniciais são os de nº 2017NE00034 e 2017NE00035, nos valores de R\$ 122.146,92 (cento e vinte e dois mil cento e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) e R\$ 200.025,00 (duzentos mil e vinte e cinco reais), respectivamente, emitidos em 17/08/2017, na modalidade estimativo.

CLÁUSULA QUARTA — DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência em **30/08/2017**.

Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CLÁSULUA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEDESTMIDH.

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Brasília, 29 de agosto de 2017.

Pela CONTATANTE:

THIAGO JARJOUR
Secretário Adjunto do Trabalho

Pela CONTRATADA:

NILBAN DE MELO JÚNIOR
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores - BRB

Folha nº	1195
Processo nº	430.000.657/2015
Rubrica:	@meido Mat. 268176-S



Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.